

FUNDADO EM 26/10/1989

SINASEFE IFES

SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0025-30

INSTITUTO FEDERAL

SIPAC - IFES

23147.000224/2019-71

Ofício nº 020/2019

Vitória/ES, 14 de fevereiro de 2019.

MAGNÍFICO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: reformulação do ponto eletrônico dos servidores

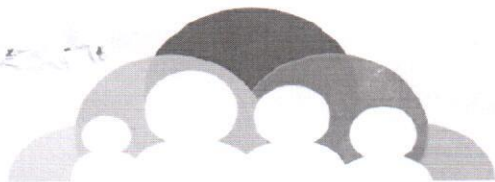
Magnífico Reitor Jadir Pela,

No início do ano letivo de 2019, servidores do Ifes foram surpreendidos em seus respectivos campi/Reitoria, com a notícia de que haverá mudanças na forma em que os servidores do Instituto registram eletronicamente o seu horário de trabalho.

Informalmente se sabe que essa reformulação possui pelas menos duas motivações ou justificativas: 1) a pressão do Ministério Público Federal sobre o Ifes para implantar um sistema de controle eletrônico de horário mais rígido, tal ação teria ocorrido como resposta as denúncias em relação ao registro eletrônico; 2) a necessidade de adequar o registro eletrônico à Instrução Normativa SGP/MPDG Nº 02/2018. Pensamos que essa alteração impactará diretamente a prática cotidiana dos servidores do Ifes, técnico-administrativos e docentes. A princípio, não se está questionando a implantação de novo formato de registro eletrônico de horário, mas o processo de construção da referida reformulação. A implantação desse novo sistema, sem o devido diálogo com a categoria poderá proporcionar repercussões negativas sobre as relações no ambiente de trabalho e, mais que isso, na qualidade da intervenção do Instituto sobre a realidade capixaba.

Em um contexto político permeado por narrativas que atacam o serviço público e os servidores, o Ifes deve buscar estratégias para tornar suas ações cada vez mais efetivas para as comunidades locais. E, nesse sentido, o registro de ponto eletrônico não pode ser um obstáculo e deve levar em consideração as particularidades inerentes ao Ifes, enquanto uma Instituição de ensino, pesquisa e extensão.

34102 Jônica



FUNDADO EM 26/10/1989

SINASEFE IFES

SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0025-30

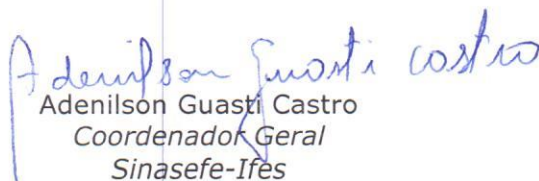
Em relação às supostas justificativas para tal reformulação do registro eletrônico, seguem as seguintes considerações.

Não se trata de defender a prática de qualquer medida que possa violar e/ou mitigar os princípios que regem a administração pública. Por outro, a IN Nº 02/2018 é direcionada para as entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal, não distinguindo a natureza das entidades e, conforme salientado acima, a especificidade do Ifes, deve ser levada em consideração para a mudança da estrutura do registro eletrônico.

Por fim, tendo em vista o exposto, solicitamos uma reunião com a Vossa Magnificência para tratar desse processo de reformulação do ponto eletrônico para os servidores do Ifes a fim de garantir um processo democrático e participativo.

Nestes termos,

Pede Deferimento.



Adenilson Guasti Castro
Coordenador Geral
Sinasefe-Ifes
Gestão 2018-2020